DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N O 533 / 88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRI TO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto Conselheiro Miguel Ramirez Sosa, constante do pro cesso nº 030.008233/88, por unanimidade,

RESOLVE:

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Planalto Ltda - VIPLAN, referente à multa de Cz\$ (três mil, trezentos e noventa e cinco cruzados e trinta e oito centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 507/88-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua p<u>u</u> blicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasilia, 23 de setembro de 1988

WADJÔ DA COSTA GOMIDE

President

MIGUEL RAMIREZ SOSA Membro

Membro

Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO Membro

REGINA SYLVIA DIAS ARAŨJO PEREIRA Membro Suplente

Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIEGUES

Membro